

REGRAS

- OBRIGAÇÕES GERAIS
 - DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELAS TAREFAS OU TRABALHOS EXECUTADOS POR SEUS AUXILIARES, EQUIPES E SOCIEDADES PROFISSIONAIS SOB SUA ADMINISTRAÇÃO OU DIREÇÃO
 - DEVE EXERCER, MANTER E DEFENDER A AUTONOMIA PRÓPRIA DA SUA PROFISSÃO LIBERAL. SUAS CONSIDERAÇÕES ARTÍSTICAS, TÉCNICAS E CIENTÍFICAS DEVEM PREVALECER SOBRE QUAISQUER OUTRAS
 - DEVE DEFENDER SUA OPINIÃO COM BASE NO PRINCÍPIO DA MELHOR QUALIDADE, REJEITANDO PRESSÕES CONTRÁRIAS AS SUAS CONVICÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER OS VALORES TÉCNICOS, ÉTICOS E A QUALIDADE DE SEU TRABALHO.
 - DEVE RECUSAR RELAÇÕES DE TRABALHO NÃO CONDIZENTES COM ESSE CÓDIGO
 - DEVE RECUSAR RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS QUE EXTRAPOLEM OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.
 - O ARQUITETO E URBANISTA RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE DOCENTE, ALÉM DE DETER OS CONHECIMENTOS SOBRE O CONTEÚDO A SER MINISTRADO, DEVE TER EXECUTADO ATIVIDADES PROFISSIONAIS REFERENTE AO MESMO

OBRIGAÇÕES PARA COM O INTERESSE PÚBLICO

- DEVE CONSIDERAR O IMPACTO SOCIOAMBIENTAL DE SUAS ATIVIDADES
- DEVE RESPEITAR OS VALORES E A HERANÇA NATURAL E CULTURAL DA COMUNIDADE
- DEVE ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
- DEVE RESPEITAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DE RECONHECIDO INTERESSE LOCAL
- DEVE CONSIDERAR A HARMONIA COM OS RECURSOS E AMBIENTES NATURAIS
- NÃO DEVE USAR SEU SABER PROFISSIONAL PARA DETURPAR CONSCIENTEMENTE A VERDADE, PERSUADINDO LEIGOS PARA OBTOR PROVEITO PRÓPRIO OU A GRUPOS QUE REPRESENTA
- DEVE ADOPTAR SOLUÇÕES QUE GARANTAM A QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO, O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA DAS PESSOAS
- DEVE MANTER INFORMAÇÃO PÚBLICA E VISÍVEL NA FRENTE DA EDIFICAÇÃO QUE SEJA O AUTOR DO PROJETO E/OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

OBRIGAÇÕES PARA COM O CONTRATANTE

- DEVE ASSUMIR SERVIÇOS PROFISSIONAIS SOMENTE QUANDO TIVER AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS ARTÍSTICOS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS PARA TAL
- DEVE OFERECER PROPOSTAS SOMENTE APÓS OBTOR INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES SOBRE A NATUREZA E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS
- DEVE ORIENTAR SEUS CONTRATANTES QUANTO A VALORIZAÇÕES ENGANSOSAS REFERENTES AOS MEIOS OU RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DESTINADOS À CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
- DEVE DISCRIMINAR, NAS PROPOSTAS, A NATUREZA E A EXTENSÃO DO OBJETO DO SERVIÇO, RESGUARDANDO O CONTRATANTE DE HONORÁRIOS INADEQUADOS
- DEVE ASSUMIR SERVIÇOS PROFISSIONAIS SOMENTE QUANDO TIVER OS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS PARA CUMPRÍ-LOS
- DEVE CONSIDERAR PRAZOS RAZOÁVEIS E PROPORCIONAIS À EXTENSÃO E À COMPLEXIDADE DO SERVIÇO
- DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO EM FUNÇÃO DA COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS
- DEVE, AO COMUNICAR, PUBLICAR, DIVULGAR OU PROMOVER SEU TRABALHO, CONSIDERAR A VERACIDADE DE SUAS INFORMAÇÕES E O RESPEITO À REPUTAÇÃO DA ARQUITETURA E URBANISMO
- NÃO DEVE ASSUMIR AUTORIA DE TRABALHO QUE NÃO SEJA SEU, NEM DEIXAR OUTRO REPRESENTAR TRABALHO SEU
- DEVE ASSUMIR SERVIÇOS PROFISSIONAIS SOMENTE QUANDO AQUELES QUE LHE PRESTAREM CONSULTORIAS ESTIVEREM QUALIFICADOS PARA TAL
- DEVE MANTER OS CONTRATANTES INFORMADOS SOBRE O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS
- MANTER SEUS CONTRATANTES INFORMADOS SOBRE QUAISQUER FATOS OU CONFLITOS DE INTERESSES QUE POSSAM AFETAR A QUALIDADE, OS PRAZOS E CUSTOS DOS SERVIÇOS
- MANTER SEUS CONTRATANTES INFORMADOS SOBRE QUAISQUER FATOS OU CONFLITOS DE INTERESSES QUE POSSAM ALTERAR, PERTURBAR OU IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS
- DEVE ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA ORIENTAÇÃO TRANSMITIDA A SEUS CONTRATANTES
- DEVE MANTER SIGILO SOBRE OS NEGÓCIOS CONFIDENCIAIS DE SEUS CONTRATANTES, A MENOS QUE TENHA CONSENTIMENTO OU MANDATO DE AUTORIDADE JUDICIAL
- DEVE RECUSAR-SE A RECEBER QUALQUER BENEFÍCIO OFERECIDO PELOS FORNECEDORES DE INSUMOS DE SEUS CONTRATANTES
- SE FOR PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE DE QUALQUER MARCA OU EMPRESA DE INSUMOS QUE SEJAM APLICADOS EM DETERMINADA OBRA, NÃO PODERÁ PRESTAR, EM VIRTUDE DESTA QUALIDADE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO A TÍTULO GRATUITO OU SUB-REMUNERADOS
- DEVE RECUSAR-SE A RECEBER HONORÁRIOS, PAGAMENTOS, OU VANTAGENS DE 2 PARTES DE UM MESMO CONTRATO VIGENTE

REGRAS cont.

- OBRIGAÇÕES PARA COM A PROFISSÃO
 - NÃO DEVE CONTRATAR, REPRESENTAR OU ASSOCIAR-SE A PESSOAS QUE ESTEJAM SOB SANÇÃO DISCIPLINAR, EXCLUÍDAS OU SUSPENSAS POR SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS
 - DEVE EMPENHAR-SE PARA QUE SEUS ASSOCIADOS, REPRESENTANTES E SUBORDINADOS CONDUZAM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DENTRO DO PADRÃO ÉTICO E DISCIPLINAR DA PROFISSÃO
 - AO EXERCER A DOCÊNCIA, DEVE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PLENAS AO EXERCÍCIO DA MESMA
 - AO EXERCER A DOCÊNCIA, DEVE CUMPRIR AS EMENTAS E OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS DISCIPLINAS
 - AO EXERCER A DOCÊNCIA, DEVE DIVULGAR OS PRINCÍPIOS DESTA PROFISSÃO
 - DEVE DENUNCIAR FATO DE SEU CONHECIMENTO QUE TRANSGRIDA A ÉTICA PROFISSIONAL E AS OBRIGAÇÕES DESTA PROFISSÃO
 - DEVE EVITAR ASSUMIR SIMULTANEAMENTE DIFERENTES RESPONSABILIDADES TÉCNICAS, QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS QUANTO A SUA EXTENSÃO, CONTEÚDOS, DISTÂNCIAS E JORNADAS DE TRABALHO SOBREPOSTAS
 - QUANDO CUMPRIR TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE OU GERENCIAMENTO, DEVE ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE MOTIVADA POR INTERESSES PRIVADOS, FUNDAMENTANDO SUAS DECISÕES E PARECERES NA TÉCNICA E FUNCIONALIDADE
 - QUANDO DEVA EMITIR PARECER TÉCNICO EM CASO DE LITÍGIO ENTRE PROJETISTA, DONO DE OBRA, CONSTRUTOR OU ENTIDADE PÚBLICA, DEVE AGIR COM IMPARCIALIDADE, COM RIGOR TÉCNICO E JUSTIÇA
 - TUDO O COMPROMISSO PROFISSIONAL DEVE SER ATRELADO À PROPOSTA TÉCNICA COM TODOS OS DETALHES TÉCNICOS A SEREM PRODUZIDOS, AS ETAPAS, PRAZOS, REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, ALÉM DE CONTEMPLAR AS DISPOSIÇÕES DESTA PROFISSÃO

OBRIGAÇÕES PARA COM OS COLEGAS

- DEVE REPUDIAR A PRÁTICA DE PLÁGIO E DE QUALQUER APROPRIAÇÃO PARCIAL OU INTEGRAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE OUTREM
- DEVE DECLARAR-SE IMPEDIDO DE OFERECER VANTAGEM OU INCENTIVO MATERIAL OU PECUNIÁRIO A OUTREM, VISANDO FAVORECER INDICAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS CONTRATANTES
- DEVE ESTIPULAR OS HONORÁRIOS OU QUAISQUER REMUNERAÇÕES APENAS QUANDO SOLICITADO A OFERECER SERVIÇOS PROFISSIONAIS
- DEVE DECLARAR-SE IMPEDIDO DE PROPOR HONORÁRIOS OU QUAISQUER REMUNERAÇÕES POR SERVIÇOS PROFISSIONAIS VISANDO OBTOR VANTAGEM SOBRE PROPOSTAS CONHECIDAS, JÁ APRESENTADAS POR COLEGAS CONCORRENTES PARA OS MESMOS OBJETIVOS
- DEVE DECLARAR-SE IMPEDIDO DE REALIZAR TRABALHOS DE AVALIAÇÃO CRÍTICA, PERÍCIA, ANÁLISE, JULGAMENTO, MEDIAÇÃO OU APROVAÇÃO DE PROJETOS OU TRABALHOS DO QUAL SEJA AUTOR OU DE CUJA EQUIPE REALIZADORA FAÇA PARTE
- DEVE ABSTER-SE DE EMITIR REFERÊNCIAS DEPRECIATIVAS, MALICIOSAS, DESRESPEITOSAS, OU DE TENTAR SUBTRAIR O CRÉDITO DO SERVIÇO PROFISSIONAL DE COLEGAS
- AO TOMAR CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE COLEGAS QUE TENHAM SIDO CONVIDADOS PELO CONTRATANTE PARA APRESENTAR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA REFERENTE AO MESMO SERVIÇO PROFISSIONAL, DEVE INFORMÁ-LOS IMEDIATAMENTE SOBRE O FATO
- QUANDO CONVIDADO A EMITIR PARECER OU REFORMULAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COLEGAS, DEVE INFORMÁ-LOS PREVIAMENTE SOBRE O FATO
- COMO EMPREGADOR, DEVE CUMPRIR O DISPOSTO NA LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966, CONFERINDO A REMUNERAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NESTA LEI AOS ARQUITETOS E URBANISTAS EMPREGADOS POR ELE
- DEVE DECLARAR-SE IMPEDIDO DE ASSOCIAR SEU NOME A PESSOAS, FIRMAS, ORGANIZAÇÕES OU EMPRESAS EXECUTORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS SEM A SUA REAL PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS POR ELAS PRESTADOS
- DEVE DECLARAR-SE IMPEDIDO DE EXERCER A ATIVIDADE DE CRÍTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO A FIM DE OBTOR VANTAGENS CONCORRENCIAIS SOBRE OS COLEGAS
- DEVE RECONHECER E REGISTRAR, EM CADA PROJETO, OBRA OU SERVIÇO DE QUE SEJA O AUTOR, AS SITUAÇÕES DE COAUTORIA E OUTRAS PARTICIPAÇÕES, RELATIVAMENTE AO CONJUNTO OU À PARTE DO TRABALHO EM REALIZAÇÃO OU REALIZADO
- QUE DESEMPENHAR ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS TÉCNICOS DOS PODERES PÚBLICOS DEVE RESTRINGIR SUAS DECISÕES E PARECERES AO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS EM VIGOR, COM ISENÇÃO E EM TEMPO ÚTIL, NÃO PODENDO, NOS PROCESSOS EM QUE ATUE COMO AGENTE PÚBLICO, SER PARTE EM QUALQUER UM DELES, NEM EXERCER SUA INFLUÊNCIA PARA FAVORECER OU INDICAR TERCEIROS A FIM DE DIRIMIR EVENTUAIS IMPASSES NOS RESPECTIVOS PROCESSOS, TAMPUCO PRESTAR A COLEGAS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS, QUE DETÉM EM RAZÃO DE SEU CARGO

OBRIGAÇÕES PARA COM O CAU

- ENCARREGADO DE DIREÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA À EXECUÇÃO DE OBRA PROJETADA POR OUTREM, DEVE DECLARAR-SE IMPEDIDO DE FAZER E DE PERMITIR QUE SE FAÇAM MODIFICAÇÕES SEM A PRÉVIA CONCORDÂNCIA DO AUTOR
- DEVE REJEITAR QUALQUER SERVIÇO ASSOCIADO À PRÁTICA DE REPRODUÇÃO OU CÓPIA DE PROJETOS DE OUTREM EVITANDO PRÁTICAS OFENSIVAS AOS DIREITOS DOS AUTORES E DAS OBRAS INTELLECTUAIS
- ENQUANTO MEMBRO DE EQUIPE OU DE QUADRO TÉCNICO DE EMPRESA OU DE ÓRGÃO PÚBLICO, DEVE COLABORAR PARA O LEGÍTIMO ACESSO DE SEUS COLEGAS E COLABORADORES ÀS DEVIDAS PROMOÇÕES E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO ARTIFÍCIOS OU EXPEDIENTES ENGANSOSOS QUE POSSAM PREJUDICÁ-LOS
- DEVE COLABORAR COM O CAU EM SUAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, DISCIPLINA E FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
- DEVE COLABORAR COM O CAU PARA O APERFEIÇOAMENTO DA PRÁTICA REGULAR DA PROFISSÃO
- O QUE SE COMPROMETER A ASSUMIR CARGO DE CONSELHEIRO DO CAU DEVE CONHECER AS SUAS RESPONSABILIDADES LEGAIS E MORAIS